

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto

[Revogado pela Portaria TRT3/NFOU 4/2023]

PORTARIA FTOP N. 3, DE 10 DE JULHO DE 2023

Suspende o trabalho presencial no Fórum do Trabalho de Ouro Preto, de forma emergencial e provisória, por motivo de força maior

RAISSA RODRIGUES GOMIDE, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE OU RO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falta de abastecimento de água no prédio do Fórum da Justiça do Trabalho de Ouro Preto, desde o dia 07 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na [INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA GP/GCR/GCVR Nº 100, de 27 de fevereiro de 2023](#), que regulamenta o trabalho presencial dos magistrados do Tribunal do Trabalho da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto na [RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 270, DE 11 DE JANEIRO DE 2023](#), que revoga procedimentos e atendimentos telepresenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o trabalho presencial no prédio da Justiça do Trabalho de Ouro Preto, de forma emergencial e provisória, enquanto não for retomado o abastecimento de água no prédio.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 3, de 10 de julho de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3765, 14 jul. 2023. Caderno Administrativo, p. 6.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º. Os prazos e atos processuais continuarão a correr e ocorrer normalmente, tendo em vista que mais de 99% (noventa e nove por cento) dos processos das Varas tramitam no 100% digital, nos termos da [Resolução 345](#), do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º. Os casos omissos e os urgentes serão analisados pelos magistrados de cada Vara, que inclusive deliberarão sobre a realização das audiências e o atendimento e trabalho presencial e remoto das respectivas unidades.

Art. 4º. O trabalho presencial deverá ser retomado assim que regularizado o abastecimento de água do prédio.

Art. 5º. Cumpra--se o disposto no Provimento Geral Consolidado se o disposto no [Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCRPRV/GCR/GVCR 3/15](#), art. 321, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

RAISSA RODRIGUES GOMIDE
Juíza Diretora do Foro do Trabalho de Ouro Preto